

alor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 241.189,30
Banco: 001- agência: 1808-2 conta corrente: 28.847-0
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0007 - Uma História do Perú
Processo: 01580.037298/2012-34
Proponente: Design e Imagem Comunicação Empresarial Ltda.

Cidade/UF: Cabo Frio / RJ
CNPJ: 86.628.492/0001-80
Valor total aprovado: R\$ 282.850,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 262.850,00

Banco: 001- agência: 4075-4 conta corrente: 19.224-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0009 - O Beijo
Processo: 01580.030849/2012-39
Proponente: República Pura Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.369.211/0001-69
Valor total aprovado: R\$ 2.800.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.660.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 16.817-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0010 - Rodantes
Processo: 01580.019296/2012-93
Proponente: Mosquito Vídeo e Design Ltda.
Cidade/UF: Esmeraldas / MG
CNPJ: 04.727.439/0001-71
Valor total aprovado: R\$ 1.724.318,11
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.638.102,19

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 23.473-7
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 4º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos arts. 1º-A e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.
12-0477 - Onde Está a Felicidade? 2
Processo: 01580.030498/2012-66
Proponente: Coração da Selva Transmídia Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.508.188/0001-05
Valor total aprovado: R\$ 9.836.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 2962-9 conta corrente: 19.953-2
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 2962-9 conta corrente: 19.952-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.
12-0534 - Jardim Botânico
Processo: 01580.036478/2012-07
Proponente: Condição Perfeita Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 97.426.035/0001-29
Valor total aprovado: R\$ 842.110,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 20.327-0
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 20.326-2
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991.
13-0008 - Os Filhos do Mestre - O Legado Vivo de Salú
Processo: 01580.034465/2012-95
Proponente: Opara Produções Audiovisuais e Comunicação Ltda.

Cidade/UF: Recife / PE
CNPJ: 06.169.280/0001-42
Valor total aprovado: R\$ 694.789,00
Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 524.789,00

Banco: 001- agência: 1509-1 conta corrente: 40.926-X
Prazo de captação: até 31/12/2013.
Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

DECISÃO EXECUTIVA Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº. 7.748, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2012 decide:

1-Instituir comissão julgadora destinada à seleção dos projetos inscritos nos editais do Centro Internacional do Livro/FBN que tenham como objetivo a execução das diretrizes estabelecidas para as políticas de promoção do livro e da literatura brasileira no exterior, conforme a Ação de Internacionalização do Livro e da Literatura Brasileira, instituído por meio da Decisão Executiva Nº 200, de 16/09/2011, publicada em 20/09/2011.

1.1-A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

1.1.1-Dois representantes da Fundação Biblioteca Nacional, que poderão ser destacados dos seguintes órgãos específicos: Centro Internacional do Livro, Centro de Referência e Difusão e Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

1.1.2-Representante do Ministério da Cultura ou agência vinculada;

1.1.3-Representante da Academia (Professores Universitários).

1.1.4-Representante dos tradutores e escritores.

1.1.5-A comissão atenderá aos critérios estabelecidos nos editais

1.2-A comissão se reunirá de acordo com a conveniência e o andamento dos projetos inscritos em cada edital.

2-Os trabalhos da comissão terão a supervisão do Centro Internacional do Livro da Fundação Biblioteca Nacional.

3-Poderão ser instituídas novas comissões julgadoras conforme a publicação de novos editais no âmbito Ação de Internacionalização do Livro e da Literatura Brasileira.

4-Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

LOANA MAIA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Portaria nº 352, de 31 de julho de 2012, nos termos que especifica.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no inciso V do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, bem como a Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, e considerando a necessidade de se estabelecer critérios adicionais para a proteção paisagística do Setor 04- Aterrados de Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 6º, §1º, IV da Portaria nº 352, de 31 de julho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§1º

IV- No Setor 04- Aterrados de marinha: a altura máxima das edificações não poderá exceder o limite de 7,5 (sete e meio) metros e

a taxa de ocupação dos lotes não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento). Para os imóveis inseridos nas áreas fruto de aterrados de marinha, junto ao bairro da Gamboa (ilhas e continentes), a taxa de ocupação dos lotes não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) e o comprimento linear das fachadas voltadas para o canal do Itajuru não poderá exceder o limite de 34 (trinta e quatro) metros, com afastamentos laterais mínimos de 3 (três) metros e afastamento mínimo entre edificações de 6 (seis) metros. As novas edificações deverão ser cobertas por telhas cerâmicas capa e canal, sem uso de platibandas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 153, de 20 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, Seção I, caderno eletrônico, página 22.

ONDE SE LÊ:

12 8039 - 16ª MOSTRA DE CINEMA DE TIRADENTES
Universo Produção Ltda.

CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84

Processo: 01400.026464/20-12

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 2.299.999,00

LEIA-SE:

12 8039 - 16ª MOSTRA DE CINEMA DE TIRADENTES
Universo Produção Ltda.

CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84

Processo: 01400.026464/20-12

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 2.300.000,00

VOCÊ SABIA QUE...

...a obra "Marília de Dirceu", do inconfidente mineiro Thomaz Antonio Gonzaga, foi impressa em 1810 na Imprensa Régia?



Que Machado de Assis, autor de romances como "Dom Casmurro" e "Quincas Borba", entre outros, trabalhou na Imprensa Nacional, onde chegou a ser ajudante do diretor de publicação do Diário Oficial?

